



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna 14 de Janeiro de 2019.

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

**Presidente**

**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTANGER**

**Vice-Presidente**

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

**Primeiro-Secretário**

  
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON**

**Segundo-Secretário**

Registrado no Departamento Administrativo e Financeiro e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos na Portaria desta Câmara Municipal de Jaguariúna.

  
**SANDRA REGINA CAVALCANTI NERI**

**Diretora Administrativo Financeiro CRC-1SP183.283/O-3**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **ATO DA MESA Nº 001, 14 de JANEIRO de 2019**

Dispõe sobre transferência de dotações  
Orçamentárias, consignadas à Câmara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, V, da Lei Orgânica do Município e, como base nos artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 2.562, de 12 de dezembro de 2018.

### **DECIDE:**

Art.1º- Determinar a abertura no Departamento de Finanças da Câmara Municipal de Jaguariúna, conforme transferências de dotações orçamentárias no valor de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias vigente:

<b>Código</b>	<b>Espicifacções</b>	<b>R\$</b>
3.3.90.40.00 (11)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	149.900,00
	<b>TOTAL</b>	<b>149.900,00</b>

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>REDUÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.39.00 (10)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	149.900,00
	<b>TOTAL</b>	<b>149.900,00</b>